

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019

Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso VI do artigo 51 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso VI revoga artigos do DECRETO-LEI Nº 806, DE 4 DE SETEMBRO DE 1969 que trata da profissão de Atuário. Esses artigos falam do registro da profissão.

Ora, não há urgência para se alterar a legislação do registro de profissões. As mudanças, que podem vir a ser necessárias, poderiam ser encaminhadas via projeto de lei.

O método escolhido pelo governo de acabar com o registro profissional de uma dezena de profissões, com curso superior, é causar uma desregulamentação extrema no mercado de trabalho, possibilitando a entrada de pessoas menos qualificadas, e que receberão salários mais baixos.

Essa mudança não é boa para o trabalhador e não é bom para o país.

PARLAMENTAR

Deputado BOHN GASS



CD/19198.41787-08